

## O ADVOGADO *PEACEMAKER* E A ABORDAGEM SISTÊMICA NA ADVOCACIA

Camila Schroeder Lucachinski <sup>1</sup>  
Marcia Sarubbi Lippmann <sup>2</sup>

### Resumo

O presente estudo tem como objeto a retomada da figura do advogado *peacemaker*, oriunda do exercício da advocacia norte-americana, e suas interfaces com a abordagem sistêmica daquele profissional. A qualificação do advogado como sendo um *peacemaker* surgiu com os *Antebellum Lawyers*, atuantes nas cortes tradicionais norte-americanas que vislumbravam nos julgamentos um modo de manter a ordem social. Todavia, acreditavam que deveriam atuar como pacificadores e, assim, evitar que fosse necessário que as disputas chegassem até os tribunais. Exponente dessa corrente dentro da advocacia norte-americana foi Abraham Lincoln, que propunha desempenhar um papel além do defensor de seu cliente perante a corte, atuando como um verdadeiro mediador. Hodiernamente, pode-se identificar o advogado *peacemaker* no exercício da profissão, tanto norte-americana quanto brasileira, quando da sua postura compassiva e cooperativa. Isso porque referido profissional não busca a solução dos conflitos por meio do ajuizamento de uma ação, mas sim através de um tratamento adequado desses conflitos. Somado à essa postura, objetiva-se agregar a abordagem sistêmica da advocacia junto à cooperação e à postura compassiva do *peacemaker* para o fim de proporcionar àquele que conflita uma solução realmente efetiva e duradoura. No que se refere à metodologia empregada, na fase de investigação, “[...] momento no qual o pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do referente estabelecido [...]”, utiliza-se o método indutivo, o qual, nas palavras de Cesar Luiz Pasold, consiste em “pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral”. Além disso, fez-se uso também das técnicas da pesquisa bibliográfica, que, segundo referido autor, é “técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais”. Nesse contexto, quanto aos objetivos e conclusões traçadas com o estudo, pode-se perceber que, ao resgatar a figura do advogado *peacemaker* dentro de uma abordagem sistêmica da advocacia, é possível dar maior efetividade ao tratamento adequado de conflitos levados aos advogados, de modo que eles, fora dos tribunais, possam proporcionar aos seus clientes soluções realmente efetivas e condizentes com as peculiaridades de cada sistema que conflita.

**Palavras-chave:** Advocacia. Advogado *peacemaker*. Abordagem sistêmica do Direito. Tratamento adequado de conflitos.

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). E-mail: slcamila94@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). E-mail: marciasarubbi@gmail.com